



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROJETO DE LEI Nº 38/2025. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DE SOCORRO E CUIDADOS COM OS ANIMAIS. SOS PATINHAS DA VILA. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE. NECESSIDADE. IMPORTÂNCIA

1. RELATÓRIO

O Vereador Kildrem Cao, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 38/2025, o qual “**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Sem Fins Lucrativos de Socorro e Cuidados com os Animais “SOS Patinhas da Vila”.**

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 23.10.2025 e, após sua leitura em Plenário na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 29.10.2025, veio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Após, veio a esta Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social e Obras, para exame e parecer.

É o Relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Vereador Kildrem Cao, pretendendo a declaração de utilidade pública municipal da “SOS Patinhas da Vila”,

RUA LEANDRO LIBARDI, N.º 25, 1º PAVIMENTO, BAIRRO BOA VISTA, VILA VALÉRIO-ES CEP: 29785-000

619.047/0001-09 - TELEFONE: (61) 3102-1942 - E-mail: geral@camaravilavalero.es.gov.br



Avançar documento em <https://vilavalero.camarasempapel.com.br/authenticidade>
com o identificador 35003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

associação sem fins lucrativos de socorro e cuidados com os animais, com personalidade jurídica desde o dia 26 de setembro de 2024 e que exerce atividades de proteção e promoção de bem-estar animal no Município de Vila Valério.

A concessão do título de utilidade pública, além de configurar um reconhecimento formal e simbólico da relevância social da entidade, permite que esta possa estabelecer parcerias com o Poder Público, acessar editais e formalizar convênios, ampliando, assim, sua capacidade de ação e contribuindo para o seu fortalecimento.

O conceito de bem-estar animal envolve proporcionar aos animais condições de vida dignas, incluindo alimentação adequada, abrigo, cuidados de saúde e interações sociais. Garantir o bem-estar dos animais é uma questão de ética e de justiça, mas também é essencial para preservar a saúde dos ecossistemas e promover a sustentabilidade.

Conforme a Constituição Federal de 1988, é responsabilidade do Estado garantir a proteção dos animais, tanto aqueles que são considerados domésticos, quanto os silvestres. O art. 225 da CF estabelece que todos têm o direito a um meio ambiente equilibrado, essencial para uma vida saudável, e impõe ao poder público e à sociedade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações. Já seu § 1º, especificamente o inciso VII, prevê que incumbe ao Poder Público, proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Dessa forma, verifica-se que a associação “SOS Patinhas da Vila”, ainda que com recursos muitas vezes limitados, contribui amplamente para a garantia da saúde e do bem-estar animal, seja resgatando animais em risco, oferecendo abrigo temporário, ou mesmo, auxiliando nos cuidados veterinários. Ainda, tem se dedicado a questões relacionadas combate aos maus-tratos, proteção da fauna e conscientização da sociedade sobre os direitos dos animais.

Nesse sentido, a atuação da SOS Patinhas da Vila complementa e fortalece as ações do poder público no cuidado e proteção dos animais, por meio de uma abordagem mais



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ágil e flexível, desempenhando um papel fundamental na proteção da saúde pública e do meio ambiente, sendo merecedora da declaração de utilidade pública municipal.

Assim, após a apreciação da legalidade e constitucionalidade pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 38/2025.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este (a) Relator (a) opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 04 de novembro de 2025.

RELATOR (A)

Pelas conclusões:

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAIS